

## Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único

### Versão 1.7

#### Gestão do Documento

| <i>Versão</i> | <i>Data</i> | <i>Alterações</i>   |
|---------------|-------------|---|
| 1.0           | 01.10.2015  |   |
| 1.1           | 02.10.2015  | Inserção de informação mais específica no que diz respeito à submissão de candidaturas (nomeadamente ao nível dos perfis)   |
| 1.2           | 14.10.2015  | Detalhe na informação relativa ao tamanho dos ficheiros a anexar à candidatura e aos procedimentos a ter quando este tamanho é excedido   |
| 1.3           | 21.09.2017  | Novos critérios para a localização da operação  |
| 1.4           | 23.10.2017  | Localização da operação e Gestão de Documentos – Lista Tipo Documentos  |
| 1.5           | 29.12.2017  | Georreferenciação   |
| 1.6           | 28.03.2018  | <p><b>Anexo I – Localização das Operações do Eixo 1</b> – Tipo de Geometrias solicitadas aos beneficiários nas Tipologias de Intervenção 03. EE AP e 07. EE TP</p> <p><b>Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3</b> – Tipo de Geometrias solicitadas aos beneficiários na Tipologia de Intervenção 12. CUA</p>   |
| 1.7           | 15.05.2018  | <p><b>Anexo I – Localização das Operações do Eixo 2</b> – Aplicabilidade da Georreferenciação para Tipologia de Intervenção 10.04. Planeamento, monitorização e comunicação nas Tipologias Operações imateriais relativas a campanhas de sensibilização/instrumentos comunicação</p> <p><b>Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3</b> – Aplicabilidade da Georreferenciação para Tipologia de Intervenção 11. Resíduos nas Tipologias Operações Imateriais relativa a Ações Sensibilização/Estudos</p> |

## Índice

[Informações Gerais](#)

[Gestão de Utilizadores](#)

[Identificação da Operação](#)

[Caracterização da Candidatura](#)

[Configuração de Beneficiários](#)

[Caracterização do Financiamento](#)

[Caracterização do Plano de Investimento](#)

[Configuração de Indicadores](#)

[Informação Complementar](#)

[Gestão de Documentos](#)

[Resumo da Candidatura](#)

[Submissão da Candidatura](#)

[Anexo 1 – Localização da operação](#)

## Informações Gerais

Com a nova estrutura de Programas que fazem parte da Estratégia do Portugal 2020, a informação passa a estar concentrada numa única plataforma: o Balcão 2020. Este balcão virtual pode ser acedido online [aqui](#). Assim, no que diz respeito às Candidaturas aos diversos Avisos que vão sendo lançados pelos diferentes Programas Operacionais Temáticos e/ou Regionais o processo deverá sempre passar pelos seguintes passos:

1. Os Avisos de Abertura de Candidaturas são sempre publicitados no [website do Portugal 2020](#) (menu [Candidaturas Abertas](#)). É possível a partir daqui abrir os documentos relativos a cada um dos Avisos e verificar assim as condições de elegibilidade (quais as entidades que poderão constituir-se como potenciais beneficiárias) bem como data de início e de encerramento de cada Aviso.
2. No caso dos Avisos abertos ao abrigo do PO SEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, estes encontram-se também disponíveis no [website próprio do Programa](#) (menu [Candidaturas – Avisos](#)). Neste caso cada Aviso apresenta o documento em pdf relativo ao texto do Aviso e também os Anexos que deverão ser tidos em conta no momento de submissão de uma Candidatura.
3. Se verificadas as condições de elegibilidade (e obviamente dentro do período temporal definido para cada Aviso) a entidade deverá passar então para a fase de submissão da Candidatura. **Todas as Candidaturas são submetidas online através do Balcão 2020.** Não há outra forma de submeter uma Candidatura.
4. O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto. É então criada a sua Área Reservada, na qual poderá contar com um

conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

- O formulário de candidatura é único e obrigatório para todos os projetos financiados pelo Fundo de Coesão. Caso o investimento corresponda a um Custo Total Elegível superior a 25M€, então no painel do preenchimento do formulário será redirecionado para o preenchimento de um formulário de Grandes Projetos.



### Bem-vindo(a) ao Balcão 2020

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.



Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "Fazer" ou consulte as nossas respostas às [Perguntas Frequentes](#).

Estamos ao seu dispor. [Contacte-nos](#).

### O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 **deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto**. É então criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos



### Página inicial do Balcão 2020

- Para submeter uma candidatura a entidade deverá realizar o seu [registo no Balcão 2020](#). Este registo é feito a partir do NIF – Número Fiscal de Contribuinte da entidade e pode ser realizado de duas formas distintas:

- Modelo declarativo, no qual a entidade preenche os campos relativos à sua atividade (apenas para entidades coletivas não registadas no FCPC ou registadas nos últimos 15 dias úteis ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças);

- Modelo Acesso.gov, no qual uma série de campos surgem pré-preenchidos à partida, através das informações que são recolhidas automaticamente do FNPC. Estes campos não são editáveis. Cabe apenas ao utilizador definir o endereço de email para contacto e a sua senha de acesso. Após preenchimento adequado do código de confirmação é enviado um email para o endereço indicado com um link que permitirá a finalização do processo de acesso.

O Balcão 2020 oferece diversos [vídeos de apoio](#) acerca de como realizar estes passos.

#### Balcão 2020 – Vídeos de Apoio

Para ajudar a conhecer melhor as funcionalidades do Balcão 2020 criámos vídeos de apoio que, de forma simples e rápida, lhe permitirão saber como melhor utilizar todas as opções que estão ao seu dispor



**É de extrema importância verificar a forma como a entidade está credenciada no FNPC - Ficheiro Nacional de Pessoas Coletivas pois é a partir daqui que ficará definido se a entidade será ou não elegível como potencial beneficiária para determinado Aviso.**

**No Balcão 2020 a entidade terá apenas acesso à submissão de candidaturas no âmbito de Avisos para os quais é potencialmente beneficiária.**

7. Depois de credenciada a entidade, será possível aceder à Área Reservada com os seus diferentes Menus:

#### Início

**Entidade**  
**Candidaturas**  
**Conta Corrente**  
**Administração**



**Página inicial da Área Reservada**



**Página inicial da Área Reservada – Entidade**

No menu Entidade surgem diversas opções que contemplam a consulta do histórico das ações realizadas pela entidade no Balcão 2020 bem como a consulta e alteração dos dados da entidade.



### Página inicial da Área Reservada – Administração

No menu Administração surge a opção **Gestão de Utilizadores**. Isto acontece porque para além de credenciar a entidade beneficiária é necessário credenciar também os membros da equipa que estarão envolvidos no preenchimento dos diversos campos para a submissão da Candidatura e no final para a validação de todas as informações prestadas. A entidade beneficiária, enquanto pessoa coletiva, poderá aceder ao preenchimento dos diversos campos do formulário de Candidatura mas será necessário sempre pelo menos uma pessoa individual estar associada à candidatura através do seu NIF pessoal.

### Gestão de Utilizadores

Os diversos membros da equipa envolvida na submissão de uma Candidatura podem ser credenciados no Balcão 2020 com diferentes tipos de perfil que dão acesso a diferentes tipos de funcionalidades:

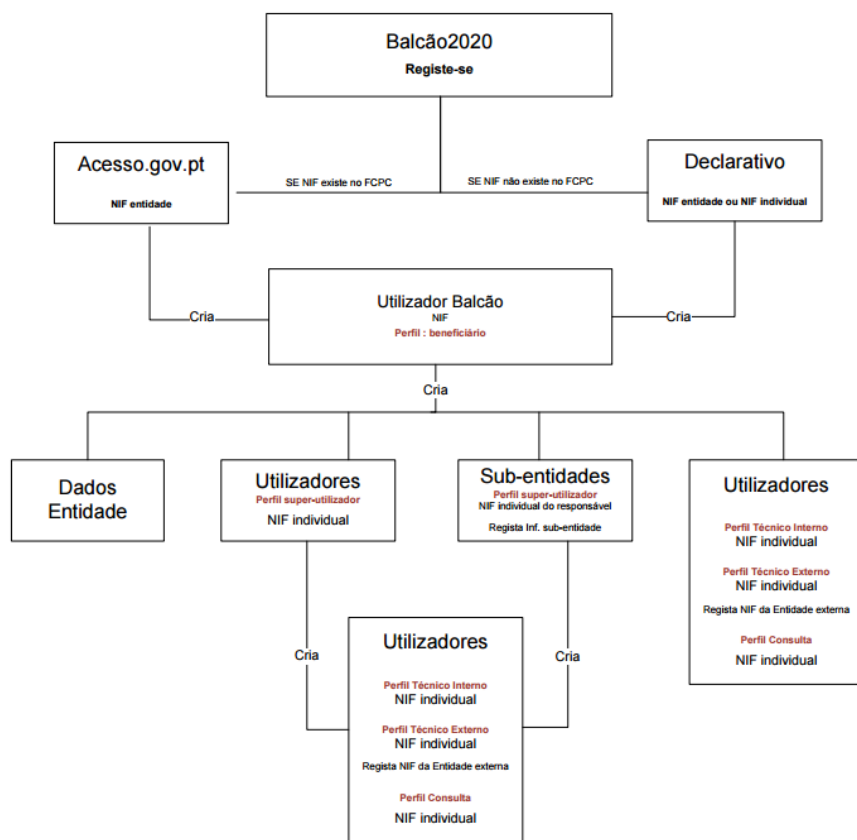
- **Beneficiário:** Perfil máximo atribuído ao NIF da entidade beneficiária no momento da acreditação. Permite o registo da entidade, criação de utilizadores e a definição de sub-entidades.

| Opções de Menu |                              | Ações              | Perfis       |                  |                 |                 |          |
|----------------|------------------------------|--------------------|--------------|------------------|-----------------|-----------------|----------|
|                |                              |                    | Beneficiário |                  |                 |                 |          |
|                |                              |                    | Beneficiário | Super-Utilizador | Técnico Interno | Técnico Externo | Consulta |
| Entidade       | Consulta de Histórico        | Consulta           | X            | X                | X               |                 | X        |
|                | Dados de Entidade            | Consulta           | X            | X                | X               | X               | X        |
|                |                              | Alterar            | X            | X                |                 |                 |          |
|                | Gestão de sub-Entidades      | Acesso             | X            | X                |                 |                 |          |
|                |                              | Consulta           | X            | X                |                 |                 |          |
|                |                              | Alterar            | X            | X                |                 |                 |          |
|                |                              | Inserir            | X            | X                |                 |                 |          |
|                |                              | Consulta Histórico | X            | X                |                 |                 |          |
| Inativar       | X                            | X                  |              |                  |                 |                 |          |
| Candidaturas   | Avisos                       | Consulta           | X            | X                | X               | X               | X        |
| Administração  | Gestão de Utilizadores       | Consulta           | X            | X                |                 |                 | X        |
|                |                              | Alterar            | X            | X                |                 |                 |          |
|                |                              | Inserir            | X            | X                |                 |                 |          |
|                | Alterar Senha                | Acesso             | X            | X                | X               | X               | X        |
|                | Caracterização de Utilizador | Acesso             | X            | X                |                 |                 |          |
| Contratos      | Acesso                       | X                  | X            | X                |                 |                 |          |
| Conta Corrente | Acesso                       | X                  | X            | X                |                 | X               |          |

Perfis de Utilizador e suas funcionalidades

- **Super-utilizador:** Perfil com acesso total a todas as funcionalidades e permissões para registo e submissão. A submissão é validada pela introdução do NIF coletivo /password AT.
- **Técnico Interno:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores afetos às entidades beneficiárias (colaboradores internos).
- **Técnico Externo:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores externos às entidades beneficiárias, por exemplo consultor, ROC ou TOC.
- **Consulta:** Perfil com acesso apenas de consulta.





Esquema de Registo no Balcão 2020 e Gestão de Utilizadores

Os utilizadores (NIF individuais) serão assim responsáveis pelas ações permitidas a esses perfis.

**Envio de convite a utilizador**

Perfil\*  
Escolha um perfil

NIF\*

Endereço de Email\*

Só o Beneficiário e o Super-Utilizador poderão criar novos perfis de utilizador. Para tal deverão seleccionar a opção Inserir em Gestão de Utilizadores e atribuir um perfil ao novo utilizador, utilizando para isso o NIF do novo utilizador e o seu email.

Ao clicar Gravar este receberá automaticamente um email com o convite e o Link para aceder. Esse Link irá reencaminhá-lo diretamente para o Balcão 2020 e terá apenas que entrar criando para o efeito uma password pessoal. Posteriormente será necessário inserir também as credenciais da Autoridade Tributárias (as mesmas que utiliza para aceder ao site das Finanças, por exemplo).

Estas credenciais serão necessárias apenas uma vez. A partir daí os acessos fazem-se sempre através da password criada.

The screenshot shows the user interface of the 'Balcão 2020' system. At the top left is the 'PORTUGAL 2020' logo. At the top right, it displays 'Utilizador: S00000085 [Beneficiário - S00000085]' and a 'Terminar Sessão' button. Below this is a navigation menu with 'Início', 'Entidade', 'Candidaturas', 'Conta Corrente' (highlighted), and 'Administração'. A 'Contacte-nos' link with an envelope icon is also present. The main content area is titled 'Bem-vindo(a) à sua área reservada'. It features three main sections: 'Candidaturas' with a calendar icon and text 'Conheça os Avisos e submeta a sua candidatura.'; 'Conta-corrente' with a Euro symbol icon and text 'Acompanhe os seus projetos.'; and 'Suporte' with a lock icon for 'Segurança' and a mobile phone icon for 'Mobile'. The 'Segurança' section includes a warning about leaving the computer unattended and a link to the security policy. The 'Mobile' section mentions access to services. At the bottom left, there is a 'Mensagens' section with an envelope and speech bubble icon. At the bottom right, there is an 'Ajuda' section with a person icon.

Página inicial da Área Reservada – Conta-corrente

Dá acesso a uma página com todas as contas e valores relativos às diversas operações submetidas pela entidade beneficiária em questão.

**Conta-Corrente**

Código Concurso

Designação da Operação  Código Universal  Estado da Candidatura

Candidaturas Disponíveis:

[Exportar Excel](#) [Limpar](#)  [Pesquisar](#)

| Código Concurso   | Designação da Operação                                | Código Universal *                   | Estado Candidatura | Aprovado     |              |             | Pedidos Pagamento Apresentados | Pedidos Pagamento Validados |          |              |        | Pedidos Pagamento a Aguardar Validação | Apelo Pago | Apelo Valorado por Pagar | Acesso                 |
|-------------------|---|--------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------|--------------------------------|-----------------------------|----------|--------------|--------|--|------------|--------------------------|------------------------|
|                   |   |                                      |                    | Custo Total  | Elegível     | Apoio       |                                | Custo Total                 | Elegível | Não Elegível | Apoio  |  |            |                          |                        |
| ALT20-62-2015-11  |   | 5bc54fec-1a5d-4374-a05e-cdc13c7973c0 | Em preenchimento   | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €      | 0,00 €                         | 0,00 €                      | 0,00 €   | 0,00 €       | 0,00 € | 0,00 €                                 | 0,00 €     | 0,00 €                   | <a href="#">Acesso</a> |
| POCH-70-2015-10   |   | s49e8b1-5a06-4800-ba22-776f0d0d01183 | Em preenchimento   | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €      | 0,00 €                         | 0,00 €                      | 0,00 €   | 0,00 €       | 0,00 € | 0,00 €                                 | 0,00 €     | 0,00 €                   | <a href="#">Acesso</a> |
| ALT20-16-2015-01  | Regeneração Urbana de Sines - Plano de Comunicação II | ALT20-04-0516-FEDER-000001           | Aprovada           | 100 000,00 € | 100 000,00 € | 80 000,00 € | 0,00 €                         | 0,00 €                      | 0,00 €   | 0,00 €       | 0,00 € | 0,00 €                                 | 0,00 €     | 0,00 €                   | <a href="#">Acesso</a> |
| POSEUR-06-2015-08 | A   | s442c615-472e-4c00-bc26-75d318d9bf00 | Em preenchimento   | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €      | 0,00 €                         | 0,00 €                      | 0,00 €   | 0,00 €       | 0,00 € | 0,00 €                                 | 0,00 €     | 0,00 €                   | <a href="#">Acesso</a> |

**Quadro relativo à Conta-corrente da entidade beneficiária**

[Avisos](#)

**Bem-vindo(a) à sua área reservada**

**Candidaturas**

Conheça os Avisos e submeta a sua candidatura.



Avisos

**Conta-corrente**

Acompanhe os seus projetos



Projeto

**Suporte**



**Segurança**

Por razões de segurança nunca abandone o seu computador ligado numa sessão eBalcão2020.

**Consulte a política de segurança**



**Mobile**

Acceda à conta-corrente, a qualquer momento, com os serviços Mobile



Ajuda

[Mensagens](#)



**Página inicial da Área Reservada - Candidaturas**

Início Entidade Candidaturas Conta Corrente Administração [Contacte-nos](#)

**Pesquisa de Concursos**

Código:  Designação:

Programa Operacional:  Eixo:

Prioridade Investimento:  Tipologia de Intervenção:

Data início de:  até:  Data fim de:  até:

Concursos Disponíveis:

| Código            | Designação  | Programa | Eixo   | Data Início | Data Fim   |                                  |
|-------------------|---|----------|--|-------------|------------|----------------------------------|
| POSEUR-12-2015-94 | OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU   | POSEUR   | Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos | 21-09-2015  | 30-09-2015 | <a href="#">Nova Candidatura</a> |
| NORTE-50-2015-10  | Teste de Nuno Biltes 20150918   | NORTE    | Capacitação Institucional e TIC                          | 18-09-2015  | 30-09-2015 | <a href="#">Nova Candidatura</a> |
| POSEUR-15-2015-93 | Gestão e Ordenamento das Áreas Protegidas e Classificadas e Medidas de Informação | POSEUR   | Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos | 18-09-2015  | 30-09-2015 | <a href="#">Nova Candidatura</a> |
| POSEUR-12-2015-92 | OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU   | POSEUR   | Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos | 16-09-2015  | 30-09-2015 | <a href="#">Nova Candidatura</a> |
| POSEUR-12-2015-91 | OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU   | POSEUR   | Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos | 15-09-2015  | 30-09-2015 | <a href="#">Nova Candidatura</a> |

O menu Candidaturas – Avisos dá acesso a uma página de pesquisa de todos os Concursos abertos, podendo apenas submeter uma candidatura quando aparece o link para **Nova Candidatura**, dando assim início ao processo de submissão de uma Candidatura àquele Aviso específico.

Aviso: Os formulários obedecem a um preenchimento passo-a-passo em que o botão 'seguinte' grava o passo, desde que a informação se encontre corretamente preenchida.

## Identificação da Candidatura

\* Campo de preenchimento obrigatório

### Concurso

Código\*  Designação

#### Programa Operacional

Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

#### Eixo Prioritário

Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

#### Objetivo Temático

Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

#### Prioridade de Investimento

Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- Membros que vão além desses requisitos;

#### Tipologia de intervenção

Ciclo urbano da água

#### Plano Estratégico



**Identificação da Candidatura (no caso de uma candidatura ao PO SEUR, surge sempre visível o logo do Programa).**

Os campos surgem pré-preenchidos pois estão relacionados com a Candidatura a apresentar (dados relativos ao Aviso).

De seguida tem início o Formulário de Candidatura propriamente dito. Todos os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório.

Em baixo surgem sempre os botões Cancelar e Seguinte. Ao clicar no botão seguinte é possível Guardar a informação que já submetida nos campos preenchidos. De qualquer forma existe também a possibilidade de Guardar Temporariamente, caso seja necessário sair da aplicação e retomar à candidatura posteriormente.



## Identificação da Operação

**Identificação da Operação** ⓘ

**Designação da Operação \***

**Descrição da Operação \***

**Objetivos da Operação \***

**Resumo \*** Max. 450 Caracteres

**Descrição do Estado Atual dos Trabalhos \***

**Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto \***

**Quadro de preenchimento Identificação da Operação**

A Identificação da Operação consiste de diversos campos (todos eles de preenchimento obrigatório). O Resumo tem um limite máximo de 450 caracteres e para os outros o limite é de 3000 caracteres.

**Designação da Operação:** Nome genérico a dar ao projeto a desenvolver no âmbito da candidatura a apresentar e que deve transmitir clara e diretamente a ideia do projeto.

**Descrição da Operação:** Descrição sumária das operações a levar a cabo no âmbito do projeto. Esta descrição deverá ser complementada em sede de memória descritiva das operações (que deverá incluir a justificação, os objetivos e a descrição de todas as atividades, dando coerência aos restantes elementos da candidatura e permitindo identificar física e temporalmente o objetivo das operações, isto é, o conjunto dos resultados decorrentes da concretização do objeto cofinanciado, por forma a permitir aferir o seu enquadramento no Eixo Prioritário do Programa em causa).

**Resumo:** Tentativa de explicar com o máximo de 450 caracteres, em que consiste um projeto que se pretende apresentar.

**Descrição do estado atual dos trabalhos:** Solicitação de pormenores acerca das fases em que se encontra a operação visada na candidatura.

**Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto:** Em linha com o campo anterior, solicita pormenores acerca de como se encontram no momento presente os locais e/ou as situações sobre as quais o projeto irá incidir e a previsão de como esses serão alterados com a concretização das operações tidas em conta no âmbito da candidatura.

## Caracterização da Candidatura

Identificação **Caracterização** Beneficiário Financiamento Plano Investimento Indicadores Informação Complementar Documentos Resumo

Caracterização da Candidatura \* Campo de preenchimento obrigatório

**Calendarização prevista** ?

Data prevista de Início \*  Data prevista de Conclusão \*

**Localização da Operação** ?

Escolha a localização, com a seleção das unidades territoriais, ao nível mais adequado.\*  
(Não é possível criar georreferenciação para as Regiões Autónomas)

[Guião de Apoio à Georreferenciação](#)

Adicionar Freguesia
  Adicionar Concelho
  Adicionar NUTS III
  Adicionar NUTS II
  Criar Georreferenciação

Localizações já selecionadas:

| NUTS II                          | NUTS III | Concelho | Freguesia | Porcentagem |
|----------------------------------|----------|----------|-----------|-------------|
| Não foi definida uma localização |          |          |           |             |

**Natureza do Investimento** ?

Código \*  Designação

Selecionar Nat. Investimento

Com utilização económica  
 Sim  Não \*

Quadro de preenchimento Caracterização da Candidatura

**Data prevista de início e Data prevista de conclusão das operações a realizar:** pretende-se que sejam as datas indicativas do começo do investimento (incluindo o de natureza não elegível). Habitualmente e quando aplicável esta data proposta corresponde ao início físico do investimento. De igual forma a data indicativa de finalização do investimento habitualmente corresponde ao termo financeiro do investimento.

**Localização da Operação:** Pretende-se que todos os campos sejam preenchidos, caracterizando as operações a realizar ao nível de Freguesia, Concelho, NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais II e III). No Anexo 1, encontra-se disponível informação sobre as regras de localização da operação, dependendo da tipologia e sub-tipologia de intervenção e natureza do investimento em causa, bem como as regras relativas à georreferenciação dos investimentos, que devem ser observadas para a criação dos ficheiros em formato Shapefile ou outros que devem instruir a candidatura, classificados do tipo “GML-Georreferenciação” (independentemente do tipo de formato do ficheiro), nos termos do Guião III – Documentos de instrução das candidaturas, que faz parte integrante dos Aviso de Abertura.





## Natureza do Investimento

É possível filtrar a Natureza de Investimento através de uma Tabela que apresenta diversas alíneas partindo de 6 categorias principais para a natureza do investimento da operação:

1. Infraestruturas
2. Equipamento/Material
3. Ações Imateriais/Estudos
4. Assistência Técnica
5. Apoio ao Financiamento
6. Produtivo

No caso da candidatura se enquadrar em mais do que um tipo, deverá ser selecionado o que tem maior peso no investimento.

## Com utilização económica - Sim ou Não:

A utilização económica deverá ser avaliada em função do uso futuro da infraestrutura para uma atividade económica sendo que o conceito de atividade económica está definido como a oferta de bens ou serviços num determinado mercado. Caso a infraestrutura, mesmo não atuando num mercado concorrencial e visando a prossecução de objetivos de interesse público, tenha uma utilização económica, deverá ser assinalado Sim.

## Classificação Económica

**Classificação Económica** ?

CAEs já selecionadas:

| Código                      | Designação | Porcentagem |
|-----------------------------|------------|-------------|
| Não existem CAEs associadas |            |             |

Medidas de publicidade ?

Identificação do Responsável Técnico da Operação ?

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Nome do responsável*</b></p> <input type="text"/>  | <p><b>Telefone do responsável*</b></p> <input type="text"/> |
| <p><b>Cargo do responsável*</b></p> <input type="text"/> | <p><b>Telemóvel do responsável</b></p> <input type="text"/> |
| <p><b>Serviço/Departamento*</b></p> <input type="text"/> | <p><b>Email do responsável*</b></p> <input type="text"/>    |
|  | <p><b>Email alternativo</b></p> <input type="text"/>        |

**Quadro de preenchimento Classificação Económica**

#### **CAE:**

É também possível filtrar o código e a designação da CAE – Classificação de Atividade Económica através de um Quadro. A(s) CAE(s) deve(m) ser relativa(s) às operações a desenvolver no âmbito da candidatura. Deverá ser indicada a percentagem de investimento elegível correspondente a cada CAE, em casos em que o projeto se enquadre em mais do que uma CAE.

**Medidas de publicidade:** Descrição de quais as medidas previstas para a publicitação das operações realizadas no âmbito da Candidatura, uma vez que existe a obrigatoriedade de publicitar todas as ações cofinanciadas. Esta exigência é imposta pelo nº3 do Artigo 115º do [Regulamento 1303/2013 de 17 de dezembro](#).

#### **Identificação do Responsável Técnico da Operação**

A pessoa a indicar será o interlocutor responsável pela tramitação da candidatura junto do Programa Operacional e a quem serão dirigidos todos os pedidos de esclarecimento e as notificações. Será o responsável operacional perante o PO SEUR.

São de preenchimento obrigatório os seguintes dados:

**Nome do Responsável**

**Cargo do Responsável**

**Serviço/Departamento**

**Telefone do Responsável**

**Email do Responsável**

#### **Articulação com outras operações ou programas**

Articulação com outras operações ou programas

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p><b>No âmbito do QREN*</b></p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><b>Continuação</b></p> <input type="text"/><br><p><b>Complementar</b></p> <input type="text"/> | <p><b>No âmbito do Portugal 2020*</b></p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><b>Continuação</b></p> <input type="text"/><br><p><b>Complementar</b></p> <input type="text"/><br><p>FSE/FEDER</p> <input type="text"/> | <p><b>No âmbito de outros Programas Nacionais ou Comunitários*</b></p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><b>Continuação</b></p> <input type="text"/><br><p><b>Complementar</b></p> <input type="text"/> |
|---|---|---|

**Quadro de preenchimento Articulação com outras operações ou programas**

Indicação se a operação tem articulação com outros projetos no âmbito do QREN, Portugal 2020 ou outros Programas de apoio (nacionais ou comunitários) e indicação do código desses projetos. Apenas se se tratar de projetos já aprovados com financiamento contratualizado.

Se for uma fase subsequente de natureza idêntica, embora distinta do ponto de vista físico e financeiro, deverá indicar-se **“Continuação”**.

Se for de natureza distinta mas contribua para completar os resultados da candidatura anterior, deverá indicar-se **“Complementar”**.

No caso do Portugal 2020, caso se trate de uma operação complementar a outra financiada pelo FSE – Fundo Social Europeu, deverá indicar-se o código do projeto.



## Configuração de Beneficiários

Identificação | Caracterização | **Beneficiário** | Financiamento | Plano Investimento | Indicadores | Informação Complementar | Documentos | Resumo

### Configuração de Beneficiários

Adicionar Beneficiário ?

Adicionar Beneficiário

Beneficiários já adicionados ?

| Beneficiário   | NIF       | Principal |
|----------------|-----------|-----------|
| Entidade Teste | 500000085 | Sim       |

Cancelar Anterior Seguinte

Quadro de preenchimento Configuração de Beneficiários

**Adicionar Beneficiário:** Seleção, através de uma lista, do(s) beneficiário(s) principais e secundários da operação.

**Beneficiários já adicionados:** Listagem que vai apresentando os beneficiários já adicionados à operação, sendo necessário atribuir a todos a respetiva percentagem de participação no investimento total. O somatório terá que ser 100%. Esta listagem encontra-se preenchida, por defeito, com o beneficiário principal introduzido nos campos anteriores.

**Todos os beneficiários, para serem selecionados, deverão estar credenciados no Balcão Único.**

**Apenas deverão ser adicionados os beneficiários que se constituam como parceiros na relação física e financeira dos investimentos.**

Identificação | Caracterização | Beneficiário | **Financiamento** | Plano Investimento | Indicadores | Informação Complementar | Documentos | Resumo

### Caracterização do Financiamento

- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar
- Documentos
- Resumo

## Caracterização do Financiamento

\* Campo de preenchimento obrigatório

Tipologia

Forma de Financiamento

Subvenção Não Reembolsável

### Quadro de preenchimento Tipologia de Financiamento

## Tipologia

**Forma de Financiamento:** Indica a forma de financiamento da operação de acordo com o que se encontra definido à partida no Aviso de Abertura.

## Financiamento da Operação

Financiamento da Operação

|   |                      |   |
|---|----------------------|---|
| Custo Total (1) *   | <input type="text"/> | € |
| Investimento Não Elegível (2) *                                       | <input type="text"/> | € |
| Investimento Elegível Não Comparticipado (3) *                        | <input type="text"/> | € |
| Investimento Elegível (4=1-2-3)                                       |                      |   |
| Operação Geradora de Receitas <input type="checkbox"/>                |                      |   |
| Custo Total Atualizado (5)  | <input type="text"/> | € |
| Receitas Líquidas Atualizadas (6)                                     | <input type="text"/> | € |
| Despesas Elegíveis (7=5-6)  |                      |   |
| Défice de Financiamento (8=7/5)                                       |                      |   |
| Montante Máximo Elegível(9=4x8)                                       |                      |   |
| <small>(No caso de operações não geradoras de receitas (9=4))</small> |                      |   |
| Elegível Não Comparticipado Receitas (10=4-9)                         |                      |   |
| Total Elegível Não Comparticipado (11=10+3)                           |                      |   |
| Contribuição Comunitária (12) *                                       | <input type="text"/> | € |
| Taxa de Cofinanciamento (13=12/9)                                     |                      |   |
| Financiamento Privado *   | <input type="text"/> | € |
| Financiamento Público Nacional *                                      | <input type="text"/> | € |

### Quadro de preenchimento Financiamento da Operação

**Custo Total:** Total das despesas associadas à concretização da operação, incluindo o IVA se não dedutível e mesmo quando não é elegível.

**Investimento Não Elegível:** Despesas associadas à concretização da operação, cuja natureza e/ou data de realização não se enquadram nas regras nacionais e/ou comunitárias que lhe são aplicáveis para efeitos da

atribuição de cofinanciamento comunitário. Também podem aqui ser incluídas outras despesas que o beneficiário considere não apresentar a cofinanciamento.

**Investimento Elegível Não Participado:** Investimento elegível que excede os limites de elegibilidade regulamentarmente definidos, tais como a utilização de custos padrão e custos máximos de referência.

**Investimento Elegível:** Custo Total deduzido do investimento não elegível e do investimento elegível não participado.

**Operação Geradora de Receitas:** Operação que gera receita líquida após a sua conclusão, na aceção do artigo 61º do [Regulamento Comunitário nº 1303/2013](#), a evidenciar através de [Análise Custo-Benefício \(ACB\)](#) ou [Estudo de Viabilidade Financeira \(EVF\)](#).

**Custo Total Atualizado:** Montante atualizado do Custo Total, excluindo as contingências (ex: revisão de preços).

**Receitas Líquidas Atualizadas:** Receitas atualizadas deduzidas dos custos operacionais e dos custos de substituição de equipamento de vida curta e, se aplicável, somado o valor residual do investimento.

**Despesas Elegíveis Atualizadas:** Custo total atualizado deduzido do montante das receitas líquidas atualizadas.

**Pro-Rata de Receita Líquida:** Percentagem dos custos de investimento que não é financiada pelo próprio projeto através das suas receitas líquidas.

**Montante Máximo Elegível:** Montante de investimento resultante da aplicação do pro-rata de receita líquida.

**Elegível não Participado - Receitas:** Montante de investimento que não é cofinanciado em resultado da aplicação do pro-rata de receita líquida.

**Total Elegível não Participado:** Somatório do montante do investimento elegível não participado com o montante de investimento elegível que não é cofinanciado em resultado da aplicação do pro-rata de receita líquida.

**Contribuição Comunitária:** Montante do cofinanciamento do Fundo para aplicação devida do cofinanciamento (não pode ultrapassar a taxa máxima de financiamento do Aviso).

**Financiamento Privado:** Montante relativo à contrapartida privada do investimento. Aplicável nos casos em que os beneficiários são de natureza privada e independentemente da origem do financiamento.

**Financiamento Público Nacional:** Montante relativo à contrapartida pública nacional do investimento.

**Taxa de Cofinanciamento:** Percentagem do cofinanciamento do Fundo aplicável ao montante máximo elegível da operação.

**Sempre que o valor for 0 (zero) deverá ser introduzido na mesma para que o campo não fique em branco**

## Fontes de Contrapartida Privada

Fontes de Contrapartida Privada ?

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Capitais Próprios</b>                |                        |
| Capital *                               | <input type="text"/> € |
| Prestações Suplementares de Capital *   | <input type="text"/> € |
| <b>Auto Financiamento *</b>             | <input type="text"/> € |
| <b>Capitais Alheios</b>                 |                        |
| Financiamento Instituições de Crédito * | <input type="text"/> € |
| Empréstimos por Obrigações *            | <input type="text"/> € |
| Suprimentos Consolidados *              | <input type="text"/> € |
| Outras Dívidas a Sócios/Acionistas *    | <input type="text"/> € |
| Fornecedores de Investimentos *         | <input type="text"/> € |
| Locação Financeira *                    | <input type="text"/> € |
| Financiamento das Empresas *            | <input type="text"/> € |

**Quadro de preenchimento Fontes de Contrapartida Privada**

Pretende-se aqui uma caracterização da contrapartida privada por fonte de financiamento.

### **Capitais Próprios**

**Capital**

**Prestações Suplementares de Capital**

### **Auto Financiamento**

### **Capitais Alheios**

**Financiamento Instituições de Crédito**

**Empréstimos por Obrigações**

**Suprimentos Consolidados**

**Outras Dívidas a Sócios/Acionistas**

**Fornecedores de Investimentos**

**Locação Financeira**

**Financiamento das Empresas**

### **Fontes de Contrapartida Pública Nacional**



Fontes de Contrapartida Pública Nacional

|                                     |                      |   |
|-------------------------------------|----------------------|---|
| Orçamento de Estado (14=15+16+17) * | <input type="text"/> | € |
| Capítulo 50 (15) *                  | <input type="text"/> | € |
| Capítulo 3 (16) *                   | <input type="text"/> | € |
| Outras Fontes (17) *                | <input type="text"/> | € |
| Autarquia Local *                   | <input type="text"/> | € |
| Empresas Públicas *                 | <input type="text"/> | € |
| Orçamento Regional *                | <input type="text"/> | € |
| Outras *                            | <input type="text"/> | € |

Quadro de preenchimento Fontes de Contrapartida Pública Nacional

**Deverá ainda ser verificado se as fontes de contrapartida nacional correspondem ao perfil da entidade beneficiária. Por exemplo, entidades de natureza privada deverão ter fontes de financiamento privadas.**

No que respeita às fontes de contrapartida pública nacional, deverá ser tido em atenção o tipo de fonte de financiamento em função da inscrição do valor dessa contrapartida no orçamento da(s) entidade(s) beneficiária(s).

**Orçamento de Estado:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no PIDDAC, no Orçamento de funcionamento ou noutras rubricas do Orçamento de Estado, do proponente que apresenta a candidatura. Deverá ser assinalado se o financiamento nacional se encontra inscrito no **Capº 50º** do OE (orçamento de investimento), **Capº 3º** (orçamento de funcionamento) ou noutras rubricas do Orçamento de Estado (**Outras Fontes**).

**Autarquia Local:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento da autarquia, dos serviços municipalizados, Associação de Municípios, Comunidades Urbanas, Áreas Metropolitanas, entre outras.

**Empresas Públicas:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de empresas que constituem o sector empresarial do Estado, o sector empresarial local ou o sector empresarial regional, independentemente da sua forma jurídica – SA, EP, EPE, EM, EIM ou outras.

**Orçamento Regional:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento das Regiões Autónomas.

**Outras:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de outras entidades, que não as identificadas anteriormente, mas cujo financiamento é equiparado a público (criadas para satisfazer especificamente necessidades de interesse geral com carácter não industrial ou comercial, dotadas de personalidade jurídica, e onde o Estado, as Autarquias locais, as autoridades regionais ou outros organismos de direito público financiem maioritariamente a sua atividade ou estejam sujeitas ao seu controlo de gestão ou estejam representados maioritariamente nos órgãos de administração, direção ou fiscalização).

### Operações com contrapartida pública/OE

Para operações com Contrapartida pública/OE ?

Código Orçamento de Investimento \*

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento \*

Ministério \*

Serviço \*

Quadro de preenchimento para Operações com contrapartida pública/OE

Destinado a operações com contrapartida pública nacional inserida no Orçamento de Estado/Orçamento de Investimento.

#### Código Orçamento de Investimento

#### Designação do Projeto em Orçamento de Investimento

#### Ministério

#### Serviço

### Recurso a empréstimo BEI

Recurso a Empréstimo BEI ?

Recurso Empréstimo BEI

Recurso Empréstimo BEI Código

Recurso Empréstimo BEI Montante

Recurso Empréstimo BEI Data

Quadro de preenchimento Recurso a empréstimo BEI

Necessidade de identificar se a operação é beneficiária de empréstimo do Banco Europeu de Investimento. Em caso afirmativo, deverá ser colocado o código e o montante desse mesmo empréstimo.

O montante máximo de financiamento da operação não poderá ultrapassar 90% do custo total de investimento (excluindo não elegibilidades ao BEI) quando considerado o financiamento BEI + Financiamento Fundo de Coesão.

- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar
- Documentos
- Resumo

## Caracterização do Plano de Investimento

Identificação
Caracterização
Beneficiário
Financiamento
Plano Investimento
Indicadores
Informação Complementar
Documentos
Resumo

### Caracterização do Plano de Investimento

**Repartição do Investimento por Componentes** ?  
 Seleccione a opção seguinte para adicionar um componente: \*

Componentes já adicionados:

| Componente                             | Designação | Beneficiário | Inv. Elegível | Inv. Não Elegível | Inv. Elegível Não Participado | Custo Total |
|--|------------|--------------|---------------|-------------------|-------------------------------|-------------|
| Não existe nenhum componente associado |            |              |               |                   |                               |             |

**Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento** ?

| Ano            | FEDER/FC | Orçamento Estado | Autarquias Locais | Empresas Públicas | Orçamento Regional | Outras | Despesa Pública | Privado | Inv. Elegível | Inv. Elegível Não Participado | Inv. Não Elegível | Custo Total |
|----------------|----------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------|-----------------|---------|---------------|-------------------------------|-------------------|-------------|
| Total Esperado | 10,00 €  | 0,00 €           | 0,00 €            | 0,00 €            | 0,00 €             | 0,00 € | 0,00 €          | 0,00 €  | 0,00 €        | 0,00 €                        | 0,00 €            | 0,00 €      |
| 2014           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| 2015           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| 2016           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| 2017           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| 2018           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| 2019           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| 2020           | 0,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00   | 0,00 €          | 0,00    | 0,00 €        | 0,00                          | 0,00              | 0,00 €      |
| <b>Total:</b>  | 0,00 €   | 0,00 €           | 0,00 €            | 0,00 €            | 0,00 €             | 0,00 € | 0,00 €          | 0,00 €  | 0,00 €        | 0,00 €                        | 0,00 €            | 0,00 €      |

Quadro de preenchimento Caracterização do Plano de Investimento

**Repartição do Investimento por Componentes:** Permite a escolha, a partir de uma tabela pré-definida, das componentes relativas ao investimento. É possível seleccionar o beneficiário responsável pela sua realização e inserir os respetivos montantes de investimento elegível, investimento não elegível e investimento elegível não participado. O elegível não participado resulta da aplicação de limites

máximos de despesa elegível por tipologia de intervenção (por exemplo custos máximos de referência ou custos-padrão) e no caso dos projetos geradores de receitas, pela aplicação da taxa de défice de financiamento ao investimento elegível por componente.

Deverão ser utilizadas as componentes de investimento de acordo com as tipologias de despesas elegíveis previstas nas disposições gerais e específicas do RE SEUR e com o previsto em cada secção do referido Regulamento, nos casos aplicáveis. Deverá também observar-se sempre as disposições previstas no ponto relativo à Elegibilidade das despesas em cada Aviso de Abertura.

**São estas as componentes disponíveis para seleção:**

**Despesas com Pessoal:** Despesas com todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela entidade tanto aos seus funcionários como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviços à entidade nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença. Compreendem-se, também as despesas que a entidade patronal suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

**Aquisição de bens:** Despesas com bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

**Encargos com Instalações:** Despesas relativas a encargos com as instalações e locação de edifícios.

**Comunicações:** Despesas com consumos de comunicações.

**Seguros:** Despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo, portanto, bens ou pessoas).

**Deslocações e Estadas:** Despesas com alojamento e as despesas com transporte relativo a viagens.

**Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria:** Despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação, incluindo a elaboração da Análise Custo-Benefício, quando aplicável;
- ✓ Realização de estudos e projetos que visam a identificação e caracterização dos riscos que afetam as zonas costeiras e a elaboração de planos de intervenção em áreas vulneráveis;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.

**Formação:** Despesas com os cursos de formação profissional quando prestados por outras entidades.

**Seminários, Exposições e Similares:** Despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.

**Publicidade e Divulgação:** Despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação;**
- ✓ **Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização.**

**Assistência Técnica:** Despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

**Outros Serviços:** Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Aquisição de serviços de execução de operação de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação, incluindo aluguer de equipamento;**
- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**
- ✓ **Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;**
- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas;**

- ✓ **Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água.**

**Terrenos:** Despesas relativas a aquisição de terrenos e constituição de servidões, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações. As condições de elegibilidade dos terrenos estão definidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/B/2015, de 27 de Fevereiro e o seu valor elegível está limitado a 10% das despesas totais elegíveis da operação (incluindo as despesas com a aquisição de terrenos e imóveis).

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Aquisição de terrenos e constituição de servidões indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações a arrendatários.**

**Equipamento de informática:** Despesas com aquisição de computadores, terminais, impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, direta e exclusivamente ligados à produção informática.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;**
- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**
- ✓ **Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;**
- ✓ **Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;**
- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.**

**Software Informático:** Despesas com os produtos informáticos.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;**
- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**
- ✓ **Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;**
- ✓ **Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;**
- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.**

**Equipamento Administrativo:** Despesas com mobiliário, máquinas de calcular, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

**Equipamento Básico:** Despesas com instrumentos, máquinas, instalações e outros bens.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;**
- ✓ **Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacto à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização;**
- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**
- ✓ **Aquisição de equipamento de proteção individual;**
- ✓ **Aquisição de meios e equipamentos para fazer face a acidentes graves e catástrofes;**



- ✓ **Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas.**

**Ferramentas e Utensílios:** Despesas relativas a ferramentas e utensílios com os quais se realiza a extração, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços. Compreende também os gastos adicionais com a adaptação de maquinaria e de instalações no desempenho das atividades da entidade.

**Habitações:** Não aplicável ao PO SEUR.

**Edifícios:** Não aplicável ao PO SEUR.

#### **Construções diversas**

##### **Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;**
- ✓ **Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;**
- ✓ **Testes e ensaios;**
- ✓ **Custos incorridos com trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais;**
- ✓ **Aquisição de serviços para trabalhos florestais com vista à instalação da rede de defesa da floresta contra incêndios;**
- ✓ **Obras de construção, ampliação ou remodelação de infraestruturas operacionais de proteção civil e restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas;**
- ✓ **Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;**
- ✓ **Restabelecimento de acessibilidades e serviços afetados pela construção de infraestruturas;**
- ✓ **Despesas relativas a testes e ensaios, sendo apenas elegíveis por um período máximo de seis meses e desde que os respetivos custos não sejam cobrados aos utentes;**
- ✓ **Arranque e entrada em serviço de infraestruturas e de equipamento ligadas a testes e ensaios da operação, do seu equipamento e de segurança, se o serviço público não estiver a ser cobrado aos**

utilizadores, até ao cumprimento do licenciamento ambiental, mas num prazo nunca superior a seis meses;

- ✓ Restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas, sem ultrapassar 25% do valor total elegível das empreitadas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as Autoridades Ambientais competentes venham a exigir, designadamente, a minimização de impactes ambientais, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Despesas com a construção dos ramais domiciliários de água e saneamento, desde que os mesmos não constituam um encargo para os utentes;
- ✓ Prestações de serviços de descontaminação, de remoção e tratamento de resíduos e reabilitação de solos contaminados;
- ✓ Trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais;
- ✓ Trabalhos em meio marinho que podem incluir extração, transporte e deposição de sedimentos;
- ✓ Trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais costeiros.

**Melhoramentos Fundiários:** Não aplicável ao PO SEUR.

**Equipamento de Transporte:** Despesas relativas à aquisição de equipamentos de transporte.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização;
- ✓ Aquisição de aeronaves;
- ✓ Aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro.

**Investimentos Incorpóreos:** Despesas resultantes da aquisição de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.) ou, ainda, contratos de cedência de *know-how*.

**Outras despesas:** Assumem carácter residual no contexto das despesas de investimento. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

**Imprevistos:** Não aplicável ao PO SEUR.

**Ajustamento de preços:** Deverá ter-se em atenção que só serão elegíveis despesas com Revisão de Preços até 5% do valor dos trabalhos contratuais efetivamente executados (vide Artigo dos Regulamentos Específicos relativo às Despesas Elegíveis). Podem ser incluídos ajustamentos de preços, se necessário, para cobrir efeitos esperados da inflação quando os custos elegíveis são expressos a preços constantes.

**Tipologias de despesa PO SEUR:**

- ✓ **Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, até ao limite de 5% do valor elegível dos trabalhos efetivamente executados**

**Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento:** Deverão ser inseridos os valores anuais relativos a cada fonte de financiamento da operação. A repartição anual do investimento por fonte de financiamento deve corresponder à previsão dos montantes que vão ser efetivamente pagos aos fornecedores pelo beneficiário para a concretização do investimento a que se propõem.

No caso dos projetos geradores de receitas, o investimento elegível corresponderá ao montante máximo elegível.

**Os anos seleccionados na calendarização do investimento deverão estar compreendidos entre os anos seleccionados na repartição anual, não podendo a repartição anual ter início num ano anterior ao indicado na calendarização do investimento nem terminar num ano posterior ao indicado na referida calendarização.**

O Fundo deverá sempre corresponder à taxa de comparticipação prevista para a candidatura aplicável ao investimento elegível a realizar em cada ano (pagamentos previstos aos fornecedores).

Nos casos em que existe contrapartida privada, surgirá também um quadro que permitirá inserir os valores relativos à repartição anual do Investimento Privado por fonte de financiamento.

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento ?

| Ano            | Capital  | Prestações Suplementares | Autofinanciamento | Instituições de Crédito | Empréstimos por Obrigações | Suprimentos Consolidados | Outras Dívidas | Fornecedores | Locação Financeira | Empresas | Custo Total Privado |
|----------------|----------|--------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|--------------|--------------------|----------|---------------------|
| Total Esperado | 150,00 € | 0,00 €                   | 0,00 €            | 0,00 €                  | 0,00 €                     | 0,00 €                   | 0,00 €         | 0,00 €       | 0,00 €             | 0,00 €   | 0,00 €              |
| 2014           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| 2015           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| 2016           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| 2017           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| 2018           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| 2019           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| 2020           | 0,00     | 0,00                     | 0,00              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00               | 0,00     | 0,00 €              |
| <b>Total:</b>  | 0,00 €   | 0,00 €                   | 0,00 €            | 0,00 €                  | 0,00 €                     | 0,00 €                   | 0,00 €         | 0,00 €       | 0,00 €             | 0,00 €   | 0,00 €              |

**Quadro de preenchimento Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento**

**Capital**

**Prestações Suplementares**

**Autofinanciamento**

**Instituições de Crédito**

**Empréstimos por Obrigações**

**Suprimentos Consolidados**

**Outras Dívidas**

## Fornecedores

## Locação Financeira

## Empresas



## Configuração de Indicadores

Configuração de Indicadores \* Campo de preenchimento obrigatório

**Indicadores** ⓘ

Selecione a opção seguinte para adicionar um indicador: \*

Indicadores já adicionados:

| Indicador  | Tipo       | Unidade | Meta                              | Valor Ref                           | Ano Alvo                          | Observações            |
|--|------------|---------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir | Realização | Km      | <input type="text" value="1,00"/> | <input type="text" value="100,00"/> | <input type="text" value="2016"/> | <input type="text"/> ✖ |

**Adicionar Indicador:** Através de uma lista de indicadores deverá ser feita uma seleção do(s) indicador(es) que deverão ser associado(s) à operação e a respetiva meta, valor de referência, ano alvo e eventuais observações.

O valor de referência deverá ser a situação de partida relativamente ao indicador e que servirá de referência para aferir a evolução do indicador.

A respetiva meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento identificada no Aviso de Abertura, devendo o Ano Alvo ser indicado em função do momento previsto para o apuramento da meta.

- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar**
- Documentos
- Resumo

## Informação Complementar

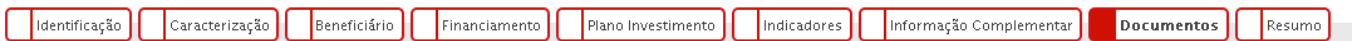
- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar**
- Documentos
- Resumo

### Informação Complementar

Informação Complementar da sua candidatura ?

| Campo   | Valor |
|---|-------|
| Não existe informação complementar associada a este Aviso |       |

Para preenchimento apenas se tiver alguma tabela pré-definida.



## Gestão de Documentos

Gestão de Documentos \* Campo de preenchimento obrigatório

Adicionar documento ?

Tipo de Documento  
  Nenhum ficheiro selecionado

Documentos já adicionados ?

| Tipo              | Nome          | Data             | Utilizador |
|-------------------|---------------|------------------|------------|
| Impacto Ambiental | Jellyfish.jpg | 21-09-2015 11:49 | 500000085  |

**Adicionar Documentos:** seleção através de uma lista do tipo de documento que se pretende carregar na aplicação. De seguida será necessário selecionar o ficheiro pretendido no browse e clicar “Adicionar Ficheiro”.

**Cada ficheiro não pode exceder os 10Mb.**

Os documentos que devem instruir as candidaturas devem ser anexados aquando do preenchimento do formulário de candidatura no Balcão Único 2020, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios que não esta plataforma.

**A não anexação dos documentos necessários dará origem à não aprovação da candidatura.**

Os ficheiros com tamanho superior a 10Mb poderão ser divididos através de um utilitário de compressão (por exemplo o 7zip, mas existem muitos outros utilitários disponíveis) conforme imagem abaixo. Este exemplo é para separar em ficheiros com máximo de 2MB.



No caso do PO SEUR, deverão ser utilizados os tipos de documentos em função das indicações dadas no Guião relativo à Lista de Documentos Instrução Candidatura anexo ao Aviso (assinalados a verde e dependendo das indicações dadas no referido Guião .

- Declaração de Compromisso
- Comprovativo Inscrição Operação
- Protocolos
- Memória Descritiva
- Programa Preliminar
- Documentos Justificativos
- Pareceres de Entidades Externas



## Licenciamento

Impacto Ambiental

Biodiversidade

## Análise Custo Benefício

Despesas a realizar

Propriedade

Declaração de Afetação

## Estudo Viabilidade

Formulários Aprovados e Contratos de

Financiamento

Cronograma

Orçamento Equipa Técnica

Nota Justificativa

Certidão Permanente da empresa

Informação Empresarial Simplificada (IES)

## Comprovativo

GML – Georreferenciação

Mapa de Investimentos

**Conforme demonstra imagem abaixo, é possível anexar vários ficheiros com o mesmo tipo de documento.**

Candidaturas    Grandes Projetos    Pré-Qualificação    Contratos    Pedidos Pagamento    Plano Estratégico  
Candidaturas DLBC    Candidaturas PEDU

Identificação    Caracterização    Beneficiário    Financiamento    Plano Investimento    Indicadores    Informação Complementar    **Documentos**    Resumo

## Gestão de Documentos

\* Campo de preenchimento obrigatório

### Adicionar documento ?

Tipo de Documento

Selecione o tipo de documento

Escolher ficheiro

Nenhum ficheiro selecionado

Adicionar Ficheiro

### Documentos já adicionados ?

| Tipo                            | Nome  | Data             | Utilizador |  |  |
|---------------------------------|---|------------------|------------|--|--|
| Memoria Descritiva              | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:39 | 500000085  |  |  |
| Estudo de Viabilidade           | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:39 | 500000085  |  |  |
| Licenciamentos                  | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:38 | 500000085  |  |  |
| Pareceres de Entidades Externas | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:37 | 500000085  |  |  |
| Pareceres de Entidades Externas | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:38 | 500000085  |  |  |
| Licenciamentos                  | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:38 | 500000085  |  |  |
| Memoria Descritiva              | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:39 | 500000085  |  |  |
| Estudo de Viabilidade           | Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx | 30-09-2015 11:39 | 500000085  |  |  |

Cancelar

Anterior

Seguinte

Identificação    Caracterização    Beneficiário    Financiamento    Plano Investimento    Indicadores    Informação Complementar    Documentos    **Resumo**

## Resumo da Candidatura

## Resumo da Candidatura

### Identificação

#### Concurso

**Designação** OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU

**Programa Operacional** Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

**Eixo Prioritário** Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

**Objetivo Temático** Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

**Prioridade de Investimento** Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- -Membros que vão além desses requisitos;

#### Plano Estratégico

### Identificação da Operação

**Designação da Operação** Teste C

**Descrição da Operação** TESTES

**Objetivos da Operação** TESTE

**Resumo** TESTE

**Descrição do Estado Atual dos Trabalhos** TESTE

**Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto** TESTE

### Caracterização

#### Calendarização Prevista

**Data prevista de Início** 01/10/2015

**Data prevista de Conclusão** 01/10/2016

#### Localizações

Apresenta um quadro de resumo de todas as informações submetidas nos diversos campos de preenchimento para validação se tudo se encontra conforme pretendido.

No final surgirá a indicação de que a Candidatura só poderá ser submetida pelo perfil Super-Utilizador e apenas depois da aceitação dos Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

#### Indicadores

| Indicador     | Tipo       | Unidade | Meta | Valor Ref | Ano Alvo | Observações |
|---------------|------------|---------|------|-----------|----------|-------------|
| Não aplicável | Realização | N/A     | 1,00 | 1,00      | 2015     | 1           |

#### Campos Dinâmicos

| Campo | Valor   |
|-------|---|
|       | Não existe informação complementar associada a este Aviso |

#### Documentos

| Tipo                                  | Nome         | Data             | Utilizador |
|---------------------------------------|--------------|------------------|------------|
| Comprovativo da Inscrição da Operação | logoAD&C.jpg | 30-06-2015 11:01 |            |

**Aviso:** Só os utilizadores com perfil "Super-Utilizador" podem Submeter uma Candidatura.

Cancelar
 Anterior
 Descarregar Resumo

Inclui no final os Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

## Termos e Condições de Submissão de candidatura ?

Deve ler e aceitar os termos seguintes de submissão de candidatura:

### DECLARAÇÃO

O(s) Subscritor(es) declara(m):

1. ter conhecimento das normas nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEI e assegurar o seu cumprimento;
2. não deter nem ter(em) detido mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de reposições no âmbito de financiamentos dos FEI;
3. que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;
4. que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;
5. que tem a sua situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP (pescas);
6. que se encontra certificado nos domínios de formação abrangidos pela candidatura ou que irá contratar, para o efeito, entidade(s) formadora(s) certificada(s), nos casos aplicáveis;
7. que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP, nos termos do artº 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;
8. que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
9. que assegura o cumprimento da programação temporal e física da operação;
10. que assegura a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;
11. que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
12. que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura;
13. que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade que lhe é aplicável.

Aceita os termos de envio de candidatura?

Aceito  Não Aceito

Ao clicar Descarregar Resumo dará origem à criação automática de um documento pdf

| Resumo da Candidatura 3969                                     |  |
|--|--|
| <b>Identificação</b>   |  |
| <b>Concurso</b>  |  |
| Código   | POSEUR-12-2015-94  |
| Designação   | OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU  |
| Programa Operacional   | Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos   |
| Eixo Prioritário   | Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos   |
| Objetivo Temático  | Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética   |
| Prioridade de Investimento                                     | Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- -Membros que vão além desses requisitos; |
| Plano Estratégico  |  |
| <b>Identificação da Operação</b>                               |  |
| Código Universal   |  |
| Designação da Operação   | Teste C  |
| Descrição da Operação  | TESTES   |
| Objectivos da Operação   | TESTE  |
| Resumo   | TESTE  |
| Descrição do Estado Atual dos Trabalhos                        | TESTE  |
| Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto | TESTE  |

Por último será então possível fazer a Submissão da Candidatura.

Candidaturas

Grandes Projetos

Pré-Qualificação

Contratos

Pedidos Pagamento

Plano Estratégico

Candidaturas DLBC

Candidaturas PEDU

Informação de Direcionamento

Vai agora ser direcionado para a página da Autoridade Tributária, onde deverá ser efetuada a autenticação com as credenciais da Autoridade Tributária da entidade beneficiária desta candidatura.



Anterior



OK

## Será direcionado para a página da Autoridade Tributária

### Autenticação do Contribuinte



Este sistema tem como objetivo efectuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do Balcão2020 (Qualidade)

[Registar no Portal das Finanças](#)

Atualizado em 3.0.0. Versão 3.0.0

O utilizador deverá ser o NIF do beneficiário e a senha da autoridade Tributária

Mais uma vez, e tal como durante todo o processo de submissão, os dados da Candidatura poderão ser consultados a qualquer momento no Menu Conta-Corrente.

Candidaturas Disponíveis:

Exportar Excel

Limpar



Pesquisar

| Designação da Operação  | Código Universal *                   | Data Estado | Estado Candidatura                  | Custo Total    | Programa Operacional |  |  |  |  |
|---|--------------------------------------|-------------|-------------------------------------|----------------|----------------------|--|--|--|--|
| Dragagens e Defesa da Margem Sul da Lagoa de Óbidos - 2ª Fase         | 3C284488-D402-4470-9B9C-DD14467DD83C | 05-05-2015  | Em preenchimento                    | 4 899 112,09 € | POSEUR               |  |  |  |  |
| Teste ao SI do centro   | CENTRO-02-0252-FEDER-000001          | 11-02-2015  | Submetida                           | 100 000,00 €   | CENTRO               |  |  |  |  |
| Regeneração Urbana de Sines - Plano de Comunicação II                 | ALT20-04-0516-FEDER-000001           | 19-09-2015  | Aprovada                            | 100 000,00 €   | ALENTEJO 2020        |  |  |  |  |
| TESTES ANA  | POSEUR-02-0209-FC-000001             | 19-02-2015  | Aceite pelas Entidades / Contratada | 10 000,00 €    | POSEUR               |  |  |  |  |
| Testes Teresa   | ALT20-04-0605-FEDER-000002           | 17-02-2015  | Submetida                           | 1 000,00 €     | ALENTEJO 2020        |  |  |  |  |
| REQUALIFICAÇÃO URBANA DE RIO DE MOINHOS                               | 15EFD25B-173A-4ABE-9DD4-87EEDB4B443D | 18-02-2015  | Em preenchimento                    |                | ALENTEJO 2020        |  |  |  |  |
| Eficiência Energética na Iluminação Pública - Concelho Coruche (1688) | ALT20-04-0605-FEDER-000003           | 19-02-2015  | Submetida                           | 320 852,20 €   | ALENTEJO 2020        |  |  |  |  |
| Teste Portugal 2020 - Video Suporte Candidaturas                      | NORTE-01-4501-FEDER-000001           | 17-06-2015  | Submetida                           | 100 000,00 €   | NORTE                |  |  |  |  |
| Ciclos de animação  | ALT20-04-0605-FEDER-000004           | 18-09-2015  | Admitida                            | 111 202,00 €   | ALENTEJO 2020        |  |  |  |  |
| Teste numero 2  | CENTRO-01-0101-FEDER-000001          | 24-02-2015  | Submetida                           | 2 000,00 €     | CENTRO               |  |  |  |  |

### Pesquisa de Candidaturas no Menu Conta-corrente

É possível ainda aqui gerar um documento comprovativo da submissão de Candidatura que apresentará novamente um Resumo da Candidatura submetida bem como informação sobre quem fez a submissão (Resumo dos Dados).



**Comprovativo da Candidatura POSEUR-03-2215-FC-000002**

**Identificação**

**Concurso**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Código                     | POSEUR-15-2015-06  |
| Designação                 | Gestão e Ordenamento das Áreas Protegidas e Classificadas e Medidas de Informação  |
| Programa Operacional       | Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos   |
| Eixo Prioritário           | Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos   |
| Objetivo Temático          | Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética   |
| Prioridade de Investimento | A proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes; |
| Plano Estratégico          |  |

**Identificação da Operação**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Código Universal   | POSEUR-03-2215-FC-000002 |
| Designação da Operação   | zz                       |
| Descrição da Operação  | zz                       |
| Objectivos da Operação   | zz                       |
| Resumo   | zz                       |
| Descrição do Estado Atual dos Trabalhos                        | zz                       |
| Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto | zz                       |

**Caracterização**

**Calendarização Prevista**

**Resumo dos Dados:**

|                   |                |     |           |
|-------------------|----------------|-----|-----------|
| Nome Beneficiário | Entidade Teste | NIF | 500000085 |
| Submetido por     | Jose Martinho  | NIF | 200000241 |
| Data de Submissão | 15-09-2015     |     |           |

**ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 1**

**ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 2**

**ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 3**



## EIXO 1

| Prioridade de investimento | Designação Tipologia de Intervenção                         | Designação Sub-Tipologia de intervenção   | Natureza de investimento   | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Aplicabilidade: Sim ou Não) | Tipo de geometria para representação   |
|----------------------------|---|---|--|--|--|--|--|
|                            | 01. Produção e distribuição de fontes de energia renováveis | Produção e distribuição de fontes de energia renováveis   | Operações Imateriais (Estudos)   | sem incidência territorial: sede do beneficiário   |  | N<br>(estudos sem incidência territorial)      | Polígono<br>(superfície do território abrangida de acordo com a área contabilizada no indicador O.04.01.02.P)                                      |
|                            |   |   |  | com incidência territorial:  |  | S<br>(estudos com incidência territorial)      |  |
|                            |   |   |  | . concelho, quando o estudo abrange um concelho  |  |  |  |
|                            |   |   |  | . mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III   | distribuição equitativa por cada concelho envolvido, ou caso aplicável, pela superfície de cada concelho envolvido                         |  |  |
|                            |   |   |  | . mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III   | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida, ou caso aplicável, pela superfície das NUT III envolvidas                              |  |  |
|                            |   |   |  | . mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I   | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida, ou caso aplicável, pela superfície de NUT III envolvida                                 |  |  |
|                            |   |   |  | . NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II                               |  |  |
|                            |   |   | Operações materiais (infraestruturas)  | . freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;  |  | S  | Polígono   |
|                            |   |   |  | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;   |  |  |  |
|                            |   |   |  | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho  | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |  |  |
| 4.2.                       | 03. Eficiência energética nas infraestruturas públicas      | Eficiência energética na AP Central   | Operações materiais (infraestruturas)  | . freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;  |  | S  | Ponto(s) ou Polígono(s) dos edifício(s) intervencionados no âmbito da operação, devendo os mesmos serem designados no campo descrição da geometria |
|                            |   |   |  | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;   |  |  |  |
|                            |   |   |  | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho  | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |  |  |
|                            |   | Eficiência energética na AP Central - Campanhas de sensibilização   | Operações imateriais   | . NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II                               | N<br>(campanhas âmbito nacional)               |  |
| 4.3.                       | 04. Eficiência energética nas habitações                    | Eficiência energética nas habitações - habitação (particulares) - Instrumento Financeiro                    | Operações materiais (infraestruturas)  | na aprovação : deve ser regionalizado pelas 5 NUT II caso seja de âmbito nacional; ou pelas unidades territoriais inferiores, de acordo com o âmbito territorial da operação |  | S<br>(na execução)                             | Ponto(s) ou Polígono(s) dos edifício(s) intervencionados no âmbito da operação, devendo os mesmos serem designados no campo descrição da geometria |
|                            |   |   |  | na execução:   |  |  |  |
|                            |   |   |  | . freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;  |  |  |  |
|                            |   |   |  | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;   |  |  |  |
|                            |   | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |  |  |  |  |
|                            |   | Eficiência energética nas habitações- Campanhas de sensibilização   | Operações imateriais   | . NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II                               | N<br>(campanhas âmbito nacional)               |  |

## EIXO 1

| Prioridade de investimento | Designação Tipologia de Intervenção                | Designação Sub-Tipologia de intervenção        | Natureza de investimento                           | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento   | Georreferenciação (Aplicabilidade: Sim ou Não) | Tipo de geometria para representação   |
|----------------------------|--|--|--|--|---|--|--|
| 4.5.                       | 06. Mobilidade urbana sustentável                  | Mobilidade elétrica                            | Operações materiais (equipamentos)                 | . concelho onde os postos de carregamento elétrico que fazem parte da operação vão ser instalados ou atualizados           | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, para o investimento possível de localizar e distribuição equitativa por concelho envolvido, para os restantes investimentos da operação | S  | Ponto  |
|                            |  |  |  | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos são instalados em mais do que uma NUT III até ao limite NUT III          | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada NUT III, se possível; senão distribuição equitativa por cada NUT III envolvida  |  |  |
|                            |  |  |  | . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos são instalados em mais do que uma NUT II até ao limite NUT I              | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada NUT II, se possível; senão distribuição equitativa por cada NUT II envolvida  |  |  |
|                            |  |  |  | . NUT I, quando se trata de equipamentos instalados em todo o país.  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II  |  |  |
| 4.5.                       | 07. Eficiência energética nos transportes públicos | Eficiência energética nos transportes públicos | Operações materiais (autocarros)                   | . concelho, quando as rotas dos transportes abrangidas se circunscrevem a um concelho                                      |   | S  | <u>Ponto</u><br>(localização dos postos de abastecimento e das Estações de Recolha dos autocarros)<br>e<br><u>Polígono</u><br>(zona/área de circulação abrangida pelas frotas de transporte públicos adquiridos/reconvertidos) |
|                            |  |  |  | . mais do que um concelho, quando as rotas dos transportes abrangidos pela operação abrangem mais do que um concelho       | percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de rota em cada concelho  |  |  |
|                            |  |  | Operações materiais (Equipamentos/Sistemas)        | . concelho, quando as rotas dos transportes abrangidas se circunscrevem a um concelho                                      |   | S  | <u>Ponto</u><br>(localização das Estações de Recolha dos autocarros com sistemas de gestão de frotas instalados)<br>e<br><u>Polígono</u><br>(zona/área de circulação abrangida pelos sistemas de gestão de frotas instalados)  |
|                            |  |  |  | . mais do que um concelho, quando as rotas dos transportes abrangidos pela operação abrangem mais do que um concelho       | percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de rota em cada concelho  |  |  |
|                            |  |  | Operações materiais (bicicletas)                   | . concelho, quando os equipamentos são disponibilizados a partir de uma localização num concelho                           |   | S  | <u>Ponto</u><br>(localização dos equipamentos a disponibilizar)  |
|                            |  |  |  | . mais do que um concelho, quando os equipamentos são disponibilizados a partir de localizações em mais do que um concelho | percentagem de afetação de acordo com o nº potencial de utilizadores das bicicletas em cada um dos locais de disponibilização nos vários concelhos  |  |  |
|                            |  |  | Operações imateriais (campanhas de sensibilização) | . concelho, quando as campanhas abrangem um concelho   |   | N  |  |
|                            |  |  |  | . mais do que um concelho, quando a campanha abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III                         | distribuição pela população de cada concelho envolvido  |  |  |
|                            |  |  |  | . mais do que uma NUT III, quando a campanha abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III                         | distribuição pela população de cada NUT III envolvida   |  |  |
|                            |  |  |  | . mais do que uma NUT II, quando a campanha abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                             | distribuição pela população de cada NUT II envolvida  |  |  |
|                            |  |  |  | . NUT I, quando se trata de uma campanha de âmbito nacional  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II  |  |  |

## EIXO 2

| Prioridade de investimento  | Designação Tipologia de Intervenção  | Designação Sub-Tipologia de intervenção | Natureza de investimento   | Regra para a localização do investimento  | Critérios de distribuição do investimento              | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)                        | Tipo de geometria para representação   |
|---|--|---|--|---|--|--|--|
| 5.1.  | 08. Adaptação às alterações climáticas   | Adaptação às alterações climáticas      | Operações imateriais (planos/estudos)  | sem incidência territorial: sede do beneficiário  |  | N<br>(planos/estudos sem incidência territorial)                       |  |
|   |  |   |  | com incidência territorial:   |  | S<br>(operações materiais e planos/estudos com incidência territorial) | Polígono<br>(superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.01.01.P, quando aplicável)   |
|   |  |   |  | . concelho, quando o estudo abrange um concelho   |  |  |  |
|   |  |   |  | . mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III                    | distribuição equitativa por cada concelho envolvido    |  |  |
|   |  |   |  | . mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II                     | distribuição equitativa por cada concelho envolvido    |  |  |
|   |  |   |  | . mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                        | distribuição equitativa por cada concelho envolvido    |  |  |
|   |  |   | . NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional   | distribuição equitativa por cada concelho envolvido   |  |  |  |
|   |  |   | Operações materiais (equipamentos/sistemas)  | . concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho  |  | S<br>(exceto se NUTI)  | Ponto<br>(localização dos equipamentos/sistemas) e<br>Polígono<br>(superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.01.01.P, quando aplicável) |
|   |  |   |  | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada concelho envolvido    |  |  |
|   |  |   |  | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II  | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida     |  |  |
|   |  |   |  | . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida      |  |  |
|   |  |   | . NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II        |  |  |  |
|   |  |   | Operações imateriais (ações de comunicação e informação)   | . concelho, quando as ações abrangem um concelho  |  | N  |  |
|   |  |   |  | . mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III                   | distribuição pela população de cada concelho envolvido |  |  |
|   |  |   |  | . mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III                   | distribuição pela população de cada NUT III envolvida  |  |  |
| . mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I | distribuição pela população de cada NUT II envolvida   |   |  |   |  |  |  |
| . NUT I, quando se tratam de ações de âmbito nacional   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II |   |  |   |  |  |  |

## EIXO 2

| Prioridade de investimento  | Designação Tipologia de Intervenção  | Designação Sub-Tipologia de intervenção  | Natureza de investimento  | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento   | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)    | Tipo de geometria para representação   |   |
|---|--|--|---|--|---|--|--|---|
| 09. Proteção do litoral   | Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização | Ações materiais de proteção costeira em zonas de risco                               | Operações materiais (Infraestruturas)   | . freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;                    |   | S  | <u>Linha</u><br>(Extensão Linha de Costa beneficiada com a operação, para efeitos de contabilização do indicador O.05.02.01.E) |   |
|   |  |  |   | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |   |  |  |   |
|   |  |  |   | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho      | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função do comprimento da linha de costa beneficiada em cada concelho |  |  |   |
|   |  | Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização | Operações imateriais (planos/estudos)   | sem incidência territorial: sede do beneficiário   |   | N<br>( estudos/ planos sem incidência territorial) | S  | Linha<br>(extensão de faixa costeira abrangida) |
|   |  |  |   | com incidência territorial   |   |  |  |   |
|   |  |  |   | . concelho, quando o plano/estudo abrange um concelho  |   |  |  |   |
|   |  |  |   | . mais do que um concelho, quando o plano/estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III           | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada concelho envolvido  |  |  |   |
|   |  |  |   | . mais do que uma NUT III, quando o plano/estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III           | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTIII envolvida  |  |  |   |
|   |  |  |   | . mais do que uma NUT II, quando o plano/estudo abrange mais do que uma NUT II                                   | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida   |  |  |   |
|   |  |  |   | . concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho   |   |  |  |   |
|   |  | Operações materiais (equipamentos/sistemas)  | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada concelho envolvido                                       |   |  |  |   |
|   |  |  | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II  | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTIII envolvida   |   |  |  |   |
| . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida              |  |   |  |   |  |  |   |
| . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II | distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida              |  |   |  |   |  |  |   |
|   |  |  |   |  |   | S  | <u>Ponto</u><br>(localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Linha</u><br>( linha de costa beneficiada)                        |   |

## EIXO 2

| Prioridade de investimento | Designação Tipologia de Intervenção | Designação Sub-Tipologia de intervenção | Natureza de investimento   | Regra para a localização do investimento  | Crítérios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não) | Tipo de geometria para representação   |  |
|----------------------------|-------------------------------------|---|--|---|--|---|--|--|
|                            |                                     | Incêndios Florestais                    | Operações materiais (Infraestruturas e Rede da Defesa da Floresta contra incêndio) | . freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;   |  | S   | <p><u>Polígono</u><br/>(localização da infraestrutura)<br/>ou<br/><u>Linha</u><br/>(RDFCI - Rede primária e secundária)<br/>ou<br/><u>Polígono</u><br/>(RDFCI - Mosaicos e FGC)<br/>e<br/><u>Polígono</u><br/>(Área de Atuação - Infraestruturas Operacionalidade de acordo com Parecer da ANPC, para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais;<br/>Área Beneficiada - RDFCI de acordo com a superfície contabilizada no indicador O.05.02.15.P</p> |  |
|                            |                                     |   |  | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;  |  |   |  |  |
|                            |                                     |   |  | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho   | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho ou no caso da RDFCI, distribuição em função do comprimento das redes instaladas em cada concelho |   |  |  |
|                            |                                     |   | Operações materiais (Equipamentos e Viaturas)                                      | . concelho, quando a área de atuação no âmbito da operação (definida pelo parecer da ANPC) se circunscreve a um concelho  |  | S<br>(à exceção de localização NUT1)            | <p><u>Ponto</u><br/>(localização dos equipamentos/viaturas)<br/><br/>e<br/><u>Polígono</u><br/>(área de atuação dos equipamentos/viaturas de acordo com Parecer da ANPC, para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais)</p>   |  |
|                            |                                     |   |  | . mais do que um concelho, quando a área de atuação no âmbito da operação (definida pelo parecer da ANPC) se circunscreve a mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada concelho abrangido  |   |  |  |
|                            |                                     |   |  | . mais do que uma NUT III, quando a área de atuação no âmbito da operação (definida pelo parecer da ANPC) se circunscreve a mais do que uma NUT III até ao limite NUT II  | distribuição equitativa por cada NUT III abrangida   |   |  |  |
|                            |                                     |   |  | . mais do que uma NUT II, quando a área de atuação no âmbito da operação (definida pelo parecer da ANPC) se circunscreve a mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II abrangida  |   |  |  |
|                            |                                     |   |  | . NUT I, quando se trata quando a área de atuação no âmbito da operação (definida pelo parecer da ANPC) é o território nacional   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II   |   |  |  |

EIXO 2

| Prioridade de investimento | Designação Tipologia de Intervenção | Designação Sub-Tipologia de intervenção  | Natureza de investimento                    | Regra para a localização do investimento  | Crterios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não) | Tipo de geometria para representação  |                       |  |  |  |
|----------------------------|-------------------------------------|--|---|---|---|---|---|-----------------------|--|--|--|
| 5.2.                       | 10. Planeamento e gestão de riscos  | Cheias e Inundações  | Operações materiais (Infraestruturas)       | . freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;                       |   | S   | <u>Linha</u><br>(linha de água intervencionada, para efeitos de contabilização do indicador O.05.02.03.P) e<br><u>Polígono</u><br>(área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.02.P e do indicador O.05.02.03.C - População que beneficia de medidas de proteção contra inundações)  |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;    |   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho         | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  | Operações materiais (equipamentos/sistemas) | . concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho  |   |   |   | S<br>(exceto se NUTI) | <u>Ponto</u><br>(localização dos equipamentos/sistemas) e<br><u>Polígono</u><br>(área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.02.P)  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada concelho envolvido   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II  | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida  |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional                    | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II                    |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  | Operações imateriais (planos/estudos)       | sem incidência territorial: sede do beneficiário  |   |   |   |                       |  | N (planos/estudos sem incidência territorial)                          |  |
|                            |                                     |  |   | com incidência territorial:   |   |   |   |                       |  | S<br>(operações materiais e planos/estudos com incidência territorial) | Polígono<br>(superfície do território abrangida) |
|                            |                                     |  |   | . concelho, quando o estudo abrange um concelho   |   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III                    | distribuição equitativa por cada concelho envolvido   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     | . mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III |   | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida  |   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     | . mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     |   | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida   |   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     | . NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional   |   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II        |   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     | Meios de emergência e ações estruturais face a acidentes e catástrofes                           | Operações materiais (Infraestruturas)       | . freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;                       |   | S   | <u>Polígono</u><br>(localização da infraestrutura) e<br><u>Polígono</u><br>(área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.01.P e possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.01.P - População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais relacionado com o clima (exceto cheias e incêndios florestais)) |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;    |   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho         | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  | Operações materiais (equipamentos/sistemas) | . concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho  |   |   |   | S<br>(exceto se NUTI) | <u>Ponto</u><br>(localização dos equipamentos/sistemas) e<br><u>Polígono</u><br>(superfície do território beneficiada para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.01.P - População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais relacionado com o clima (exceto cheias e incêndios florestais), se aplicável) |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada concelho envolvido   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II  | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida  |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida   |   |   |                       |  |  |  |
|                            |                                     |  |   | . NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional                    | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II                    |   |   |                       |  |  |  |

## EIXO 2

| Prioridade de investimento | Designação Tipologia de Intervenção | Designação Sub-Tipologia de intervenção     | Natureza de investimento  | Regra para a localização do investimento  | Critérios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)  | Tipo de geometria para representação   |  |
|----------------------------|-------------------------------------|---|---|---|--|--|--|--|
|                            |                                     |   | Operações imateriais (planos/estudos)   | sem incidência territorial: sede do beneficiário  |  | S<br>(planos/estudos com incidência territorial)   | Polígono<br>(superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.07.P) |  |
|                            |                                     |   |   | com incidência territorial:   |  |  |  |  |
|                            |                                     |   |   | . concelho, quando o estudo abrange um concelho   |  |  |  |  |
|                            |                                     |   |   | . mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III                | distribuição equitativa por cada concelho envolvido  |  |  |  |
|                            |                                     |   |   | . mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II                 | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida   |  |  |  |
|                            |                                     |   |   | . mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                    | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida  |  |  |  |
|                            |                                     |   |   | . NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II |  |  |  |
|                            |                                     | Planeamento, monitorização e comunicação    | Operações imateriais (campanhas de sensibilização/instrumentos comunicação)   | . NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II | N<br>(campanhas âmbito nacional)   |  |  |
|                            |                                     |   |   | . mais do que um concelho, quando campanha/instrumentos abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III  | distribuição equitativa por cada concelho envolvido  | S<br>(Na fase de execução se as campanhas tiverem uma incidência territorial diferenciada do território nacional ) | Polígonos<br>Delimitação de áreas (freguesias, aglomerados populacionais) abrangidas pelas campanhas                       |  |
|                            |                                     |   |   | . mais do que uma NUT III, quando a campanha/instrumentos abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT II | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida   |  |  |  |
|                            |                                     |   |   | . mais do que uma NUT II, quando a campanha/instrumento abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida  |  |  |  |
|                            |                                     | Operações materiais (equipamentos/sistemas) | . concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho  |   | S<br>(exceto se NUTI)  | Ponto<br>(localização dos equipamentos/sistemas)<br><br>e<br>Polígono<br>(superfície do território abrangida)      |  |  |
|                            |                                     |   | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada concelho envolvido   |  |  |  |  |
|                            |                                     |   | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II  | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida  |  |  |  |  |
|                            |                                     |   | . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida   |  |  |  |  |
|                            |                                     |   | . NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional                    | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II    |  |  |  |  |

## EIXO 2

| Prioridade de investimento | Designação Tipologia de Intervenção | Designação Sub-Tipologia de intervenção              | Natureza de investimento                    | Regra para a localização do investimento  | Critérios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)  | Tipo de geometria para representação          |   |
|----------------------------|-------------------------------------|--|---|---|--|--|---|---|
|                            |                                     |  | Operações imateriais (planos/estudos)       | sem incidência territorial: sede do beneficiário  |  | N<br>(planos/estudos sem incidência territorial) |   |   |
|                            |                                     |  |   | com incidência territorial:   |  |  |   |   |
|                            |                                     |  |   | . concelho, quando o estudo abrange um concelho   |  |  |   |   |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III                    | distribuição equitativa por cada concelho envolvido  |  | S (planos/estudos com incidência territorial) | Polígono<br>(superfície do território abrangida)  |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III                    | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida   |  |   |   |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                        | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida  |  |   |   |
|                            |                                     |  |   | . NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II |  |   |   |
|                            |                                     | Ações inovadoras para a prevenção e gestão de riscos | Operações materiais (equipamentos/sistemas) | . concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho  |  |  |   |   |
|                            |                                     |  |   | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada concelho envolvido  |  |   | Ponto<br>(localização dos equipamentos/sistemas)<br><br>e<br>Polígono<br>(superfície do território beneficiada, para possibilitar o apuramento dos indicadores O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais e O.05.02.03.C- População que beneficia de medidas de proteção contra inundações, se aplicáveis ) |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT III | distribuição equitativa por cada NUT III envolvida   |  |   |   |
|                            |                                     |  |   | . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição equitativa por cada NUT II envolvida  |  | S<br>(exceto se NUTI)                         |   |
|                            |                                     |  |   | . NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional                    | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II |  |   |   |
|                            |                                     |  |   |   |  |  |   |   |



## EIXO 3

| Prioridade Investimento | Designação Tipologia de Intervenção | Designação Sub-Tipologia de intervenção | Natureza de investimento                                | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não) | Tipo de geometria para representação  |
|-------------------------|-------------------------------------|---|---|--|--|---|---|
| 6.1                     | 11. Resíduos                        | Resíduos                                | Operações materiais: (infraestruturas)                  | . freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;                            |  | S   | <u>Polígono</u><br>(infraestruturas)  |
|                         |                                     |   |   | . concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;         |  |   |   |
|                         |                                     |   |   | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho                    | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |   |   |
|                         |                                     |   | Operações materiais: (equipamentos de recolha seletiva) | . freguesia quando os equipamentos instalados que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;                    |  | S   | <u>Ponto</u><br>(localização dos equipamentos de recolha seletiva)  |
|                         |                                     |   |   | . concelho quando os equipamentos instalados que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |  |   |   |
|                         |                                     |   |   | . mais do que um concelho, quando os equipamentos instalados que fazem da operação abrangem mais do que um concelho            | distribuição pela população de cada concelho envolvido   |   |   |
|                         |                                     |   | Operações imateriais (ações de sensibilização/Estudos)  | . concelho, quando as ações abrangem um concelho   |  | S<br>(Em fase de Execução)                      | <u>Polígonos</u><br>Delimitação de áreas (freguesias, aglomerados populacionais) abrangidas pelas ações (Estudos/campanhas) |
|                         |                                     |   |   | . mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III                              | distribuição pela população de cada concelho envolvido   |   |   |
|                         |                                     |   |   | . mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III                              | distribuição pela população de cada NUT III envolvida  |   |   |
|                         |                                     |   |   | . mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                                  | distribuição pela população de cada NUT II envolvida   |   |   |
|                         |                                     |   |   | . NUT I, quando se trata de ações de âmbito nacional   | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II                               |   |   |

| Prioridade Investimento  | Designação Tipologia de Intervenção  | Designação Sub-Tipologia de intervenção | Natureza de investimento   | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento  | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)   | Tipo de geometria para representação  |   |  |
|--|--|---|--|--|--|---|---|---|--|
| 6.2  | 12. Ciclo Urbano da Água   | Abastecimento de água                   | Operações materiais (infraestruturas)  | . freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;  |  | S   | <p><u>Linha</u> (Km rede AA remodelada ou construída no âmbito da operação, para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.08.P e O.06.02.09.P) e</p> <p><u>Ponto</u> (Estações Elevatórias para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.19.G e O.06.02.20.G; Reservatórios, para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.23.G e O.06.02.24.G, se objeto da operação) e</p> <p><u>Polígono</u> (ETA, se objeto da operação) e</p> <p><u>Rede e Infraestruturas Existentes</u> - enviar ficheiro em anexo aos documentos da candidatura do tipo "GML_Georreferenciação", formato Shapefile ou outro, no sistema de projeção de coordenadas "EPSG: 3763 PT-TM06 /ETRS 89" (Continente) e "UTM-ITRF93" (RAM) - não deve ser desenhado na plataforma do Balcão, pois esta é restrita às intervenções que fazem parte da operação)</p> |   |  |
|  |  |   |  | . concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;   |  |   |   |   |  |
|  |  |   |  | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho  | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |   |   |   |  |
|  |  |   | Operações materiais (equipamentos/sistemas)  | . concelho quando os equipamentos/sistemas que fazem parte da operação beneficiam um concelho;   |  |   |   | S | Pontos (localização dos equipamentos/sistemas) |
|  |  |   |  | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas que fazem da operação beneficiam mais do que um concelho  | distribuição equitativa por cada concelho envolvido  |   |   |   |  |
|  |  |   |  |  |  |   |   |   |  |
|  |  | Operações imateriais (Cadastro)         | . freguesia quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;                    |  | Na aprovação: N (não aplicável, podendo ser aplicável para a rede já cadastrada)<br><br>Na execução: S                                     | <p><u>Linha</u></p> <p>Na aprovação - Km Extensão da Rede Abastecimento Água já cadastrada, se aplicável</p> <p>Na execução - Km Extensão da Rede Abastecimento Água cadastrada no âmbito da operação</p> |   |   |  |
|  |  |   | . concelho quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |  |  |   |   |   |  |
|  |  |   | . mais do que um concelho, quando as infraestruturas a cadastrar que fazem da operação abrangem mais do que um concelho            | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, em função do peso da superfície de cada concelho na superfície total abrangida pela operação |  |   |   |   |  |
|  |  | Saneamento de Águas Residuais           | Operações materiais (infraestruturas)  | . freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;  |  | S   | <p><u>Linha</u> (Km rede SAR remodelada ou construída no âmbito da operação para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.02.P e O.06.02.01.P; podem enviar outro shp com a rede existente) e</p> <p><u>Ponto</u> (Estações Elevatórias para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.10.G e O.06.02.11.G, se objeto da intervenção) e</p> <p><u>Polígono</u> (ETAR, se objeto da operação) e</p> <p><u>Rede e Infraestruturas Existentes</u> - enviar ficheiro em anexo aos documentos da candidatura do tipo "GML_Georreferenciação", formato Shapefile ou outro, no sistema de projeção de coordenadas "EPSG: 3763 PT-TM06 /ETRS 89" (Continente) e "UTM-ITRF93" (RAM) - não deve ser desenhado na plataforma do Balcão, pois esta é restrita às intervenções que fazem parte da operação)</p>   |   |  |
| . concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |  |   |  |  |  |   |   |   |  |
| . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho            | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |   |  |  |  |   |   |   |  |

| Prioridade Investimento  | Designação Tipologia de Intervenção   | Designação Sub-Tipologia de intervenção | Natureza de investimento  | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento   | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)  | Tipo de geometria para representação  |
|--|---|---|---|--|---|--|---|
|  |   |   | Operações materiais (equipamentos/sistemas)   | . concelho quando os equipamentos/sistemas que fazem parte da operação beneficiam um concelho;   | distribuição equitativa por cada concelho envolvido   | S  | Ponto<br>(localização dos equipamentos/sistemas)  |
|  |   |   | . mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas que fazem da operação beneficiam mais do que um concelho |  |   |  |   |
|  |   |   | Operações imateriais (Cadastro)   | . freguesia quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;  | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, em função do peso da superfície de cada concelho na superfície total abrangida pela operação  | Na aprovação: N (não aplicável, podendo ser aplicável para a rede já cadastrada)<br><br>Na execução: S | Linha<br>Na aprovação - Km Extensão da Rede Saneamento já cadastrada, se aplicável<br><br>Na execução - Km Extensão da Rede Saneamento cadastrada no âmbito da operação |
| . concelho quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |   |   |   |  |   |  |   |
|  | 13. Gestão dos recursos hídricos  | Gestão dos recursos hídricos            | Operações imateriais (Estudos)  | . NUT I, pois tratam-se de estudos de âmbito nacional  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II  | Na execução: S (Localização das massas água)   | Polígono  |
|  |   | Conservação da Natureza                 | Operações materiais   | . freguesia quando as ações que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;  | percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação | S  | Polígono<br>(superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C )   |
|  |   |   |   | . concelho quando as ações que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;   |   |  |   |
|  |   |   |   | . mais do que um concelho, quando as ações que fazem da operação abrangem mais do que um concelho  |   |  |   |
|  |   |   | Operações imateriais  | . concelho, quando as ações abrangem um concelho   | distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação  | S<br>(exceto NUT I, quando abrangido todo o território nacional)                                       | Polígono<br>(superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C )   |
|  |   |   |   | . mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III  |   |  |   |
|  |   |   |   | . mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III  |   |  |   |
| . mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                                      | distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação |   |   |  |   |  |   |
| . NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional  |   |   |   | distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II |   |  |   |

| Prioridade Investimento | Designação Tipologia de Intervenção               | Designação Sub-Tipologia de intervenção                  | Natureza de investimento                          | Regra para a localização do investimento   | Critérios de distribuição do investimento   | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)              | Tipo de geometria para representação                             |   |
|-------------------------|---|--|---|--|---|--|--|---|
| 6.4.                    | 15. Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas | Gestão e Ordenamento de áreas protegidas e classificadas | Operações imateriais (Planos/Estudos/Cartografia) | sem incidência territorial: sede do beneficiário   |   | N<br>(Planos/Estudos/Cartografia sem incidência territorial) |  |   |
|                         |   |  |   | com incidência territorial:  |   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . concelho, quando o plano/estudo/cartografia abrange um concelho  |   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que um concelho, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III | distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação  | S<br>(Planos/Estudos/Cartografia com incidência territorial) | Polígono<br>(superfície do território abrangida)                 |   |
|                         |   |  |   | . mais do que uma NUT III, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III | distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que uma NUT II, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I     | distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . NUT I, quando se trata de um plano/estudo/cartografia de âmbito nacional   | distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II  |  |  |   |
|                         |   |  | Operações materiais                               | . freguesia quando as ações que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;                          |   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . concelho quando as ações que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;       |   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que um concelho, quando as ações que fazem da operação abrangem mais do que um concelho                  | Percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação | S  |  | Polígono<br>(superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C ) |
|                         |   | Informação   | Operações imateriais (ações de sensibilização )   | . concelho, quando as ações abrangem um concelho   |   |  | N  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III                  | distribuição pela população de cada concelho envolvido  |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III                  | distribuição pela população de cada NUT III envolvida   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                      | distribuição pela população de cada NUT II envolvida  |  |  |   |
|                         |   |  |   | . NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional  | não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II  |  |  |   |
|                         |   |  | Operações imateriais (outras ações de Informação) | . concelho, quando as ações abrangem um concelho   |   |  | S<br>(exceto NUT I, quando abrangido todo o território nacional) | Polígono<br>(superfície do território abrangida)  |
|                         |   |  |   | . mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III                  | distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação  |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III                  | distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I                      | distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação   |  |  |   |
|                         |   |  |   | . NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional  | distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II  |  |  |   |

| Prioridade Investimento | Designação Tipologia de Intervenção                    | Designação Sub-Tipologia de intervenção | Natureza de investimento | Regra para a localização do investimento  | Critérios de distribuição do investimento   | Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não) | Tipo de geometria para representação   |
|-------------------------|--|---|--------------------------|---|---|---|--|
| 6.5.                    | 17. Regeneração de instalações industriais abandonadas | Regeneração dos passivos ambientais     | Operações Materiais      | . freguesia quando a área intervencionada se circunscreve a uma freguesia;                    |   | S   | <u>Polígono</u><br>(área reabilitada)<br>e<br><u>Polígono</u><br>(área onde o risco associado à intervenção diminui, para contabilizar o contributo para o indicador O.06.05.09.G - População beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde humana e para o ambiente) |
|                         |  |   |                          | . concelho quando a área intervencionada abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |   |   |  |
|                         |  |   |                          | . mais do que um concelho, quando área intervencionada abrange mais do que um concelho        | percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) intervencionada nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |   |  |
|                         |  | Regeneração dos passivos mineiros       | Operações Materiais      | . freguesia quando a área intervencionada se circunscreve a uma freguesia;                    |   | S   | <u>Polígono</u><br>(área reabilitada)<br>e<br><u>Polígono</u><br>(área onde o risco associado à intervenção diminui, para contabilizar o contributo para o indicador O.06.05.09.G - População beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde humana e para o ambiente) |
|                         |  |   |                          | . concelho quando a área intervencionada abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho; |   |   |  |
|                         |  |   |                          | . mais do que um concelho, quando área intervencionada abrange mais do que um concelho        | percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) intervencionada nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido |   |  |